



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9744

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 09/04/2019

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 10, de 18/04/2019. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" ao 19º Grupo Escoteiro São José.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO N.º 10/2019



16.04.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE Resolução N.º 12/2019

AUTOR:

Ver. Sóter Magno Carmo

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao
19º Grupamento de Esquadrão São José.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 09/04/2019
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 - *Novo visto em 09/04/2019*
- 4 - *08 - Maio*
- 5 - *Entregue dia 08 de maio /2019*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

AS
comissão
09/04/19
deputado
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12 /2019

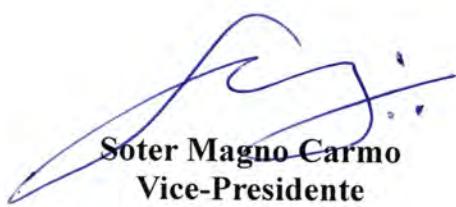
Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

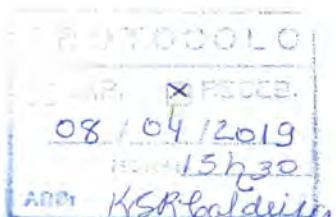
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao **19º Grupo Escoteiro São José**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos 50 anos de fundação e de relevantes serviços prestados a sociedade Montesclarensse na formação de cidadãos para um mundo melhor.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
08 de Abril de 2019.


Soter Magno Carmo
Vice-Presidente



ESPAÇO ESTATUTÁRIO DO JARDIM DE ARARIPO

21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO ESPECIAL	
EM 09 DE	ABRIL DE 2019
PRESIDENTE	

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM DISCUSSÃO POR	
UNICA	
EM 16 DE	ABRIL DE 2019
PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo HISTÓRIA DO GRUPO ESCOTEIRO SÃO JOSÉ

Fundado em 10 de maio de 1.969, no Colégio Marista São José, o **19º Grupo Escoteiro São José** teve à frente como seu primeiro dirigente o então professor de biologia deste educandário, Sr. **Carlos Borges**.

Sempre com o apoio dos **Maristas**, o Grupo Escoteiro São José consolidou-se na direção do professor **José Pereira Lima**, então **irmão-diretor do Colégio Marista São José**, dos então **irmãos Geraldo Lara Rocha e Benedito Odetto Lima**, consolidando-se com o apoio de professores, pais e membros da comunidade montesclarenses, no início dos anos 70. A partir daí, vem desenvolvendo suas atividades de maneira interrupta, transformando-se em um dos Grupos Escoteiros mais tradicionais de Minas Gerais, estando presente em inúmeras atividades escoteiras pelo Brasil afora, desde o Rio Grande do Sul, como o Acampamento Nacional Escoteiro de Integração - ANEI na cidade de Caxias do Sul; Ajuri Nacional Escoteiro em Belém do Pará; Ajuri Nacional Escoteiro em Ipatinga/MG; Aventura Sênior Nacional em São Francisco do Sul/Sta. Catarina; Aventura Sênior Nacional em Macapá, Estado do Amapá; Aventura Sênior Nacional em Candelária/RS, Aventura Sênior Nacional em Pirenópolis/GO; I e II Jamboree Pan-Americano, em Osório/RS; Jamboree Pan-Americano, em Foz do Iguaçu/PR; Mutirões Pioneiros em Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Juiz de Fora/MG, Belo Horizonte/MG, além da participação em todos os Jamborees Nacionais - Navegantes/SC, Caucaia/CE, Brasília/DF, Foz do Iguaçu/PR, Rio de Janeiro/RJ, Natal/RN e Barretos/SP, além de inúmeras atividades a nível estadual e do Norte de Minas, destacando-se por duas vezes consecutivas a conquista do troféu "Leão de Bronze", pela Tropa dos Escoteiros, outorgado no Acampamento Regional de Patrulhas, de âmbito competitivo, realizado pela União dos Escoteiros do Brasil/Região de Minas Gerais.

Atualmente o **19º GRUPO ESCOTEIRO SÃO JOSÉ** possui em seus quadros cerca de 120 membros, divididos nos ramos Lobinho (membros juvenis entre 07 e 10 anos), ramo Escoteiro (11 a 17 anos), ramo Senior (15 e 17 anos), ramo Pioneiro (18 a 21 anos), de ambos os sexos, além de Chefes Escoteiros e Dirigentes, constituindo cerca de oitenta famílias participantes.

Já passaram pelo **SÃO JOSÉ**, nestes cinquenta anos de existência, milhares de jovens, hoje em sua grande parte já adultos, exercendo as mais diversas atividades em suas comunidades, como cidadãos responsáveis e úteis, além de diversos chefes escoteiros e dirigentes, que contribuíram desta forma para uma sociedade melhor, uma vez que **MAIS ESCOTEIROS, MELHORES CIDADÃOS!**

Tendo sua sede e sendo sempre apoiado pelo Colégio Marista São José, o **GRUPO ESCOTEIRO SÃO JOSÉ** é aberto aos jovens de toda a comunidade, que gostem de aventuras e atividades ao ar livre, e querem desenvolver em si a cidadania ativa e responsável.

GRUPO ESCOTEIRO SÃO JOSÉ: HÁ 50 ANOS CONTRIBUINDO NA FORMAÇÃO DO CARÁTER

Dá pra fazer diferente!





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 16 de Abril de 2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao 19º Grupo Escoteiro São José, a Placa de **Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos 50 (cinquenta) anos de fundação e de relevantes serviços prestados à sociedade montes-clarense na formação de cidadãos para um mundo melhor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 2.019.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretaria



Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução nº 10, de 16/04/2019 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 22/04/19, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, dia 20 de abril de 2019.

PREVMOC

Informática	Analista de sistemas	Administrar a rede de computadores, instalar, configurar e gerenciar os serviços de rede, banco de dados e ambientes operacionais; implantar e gerenciar as políticas de segurança da informação; controlar o acesso dos usuários na rede de computadores; implantar e administrar os sistemas de tecnologia da informação; emitir parecer técnico em processos e documentos oficiais; realizar a especificação técnica de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação para aquisição; acompanhar a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação; identificar as necessidades da organização e propor soluções tecnológicas disponíveis no mercado.
Jurídico	Procurador Jurídico Geral	Prestar assessoramento e apoio ao Presidente e a Administração do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, de natureza técnica, legal e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, interpretação e aplicação de legislação.
	Procurador Jurídico do Contencioso	Responder às intimações enviadas pelo FISCAP; prestar assessoramento e apoio ao Presidente e à Administração do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, de natureza técnica, legal e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, interpretação e aplicação de legislação.
Recursos Humanos	Chefe de RH	Acompanhamento na execução de atos de admissão e manutenção dos dados de registro dos servidores do PREVMOC; controle do armazenamento dos dados de frequência mensal dos servidores para composição de tempo de serviço e apuração de vantagens adquiridas em função do tempo e ou a perca das mesmas; atuar na atualização do cadastro de lotação funcional e financeira dos servidores do PREVMOC; cálculos, geração de relatórios e conferência da folha de pagamento dos servidores do PREVMOC; cálculo e conferência das férias, 13º e rescisões dos servidores ativos do PREVMOC; atuar no envio de débitos dos pagamentos para os bancos; atendimento ao público; acompanhamento na contratação dos estagiários; Auxiliar na operacionalização e armazenamento das avaliações de desempenho; providenciar a manutenção e operacionalizar os pagamentos de benefícios conforme apuração e documentos enviados pelo setor de benefício; acompanhar as alterações de benefício; encaminhar relatórios a contabilidade; gerar dados e enviar aos órgãos devidos como, DIRF e RAIS; processamento de rotinas mensais com envios de dados aos devidos órgãos SEFIP, SICOM e E-Social.
	Agente Administrativo	Atendimento ao público; expedir e receber documentos, providenciando a sua adequada distribuição, tramitação e encaminhamento utilizando o sistema de protocolo; elaborar relatórios e planilhas; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos segurados e servidores; elaboração, protocolo e arquivamento de documentos diversos; alimentação do banco de dados utilizando o sistema de informação do Instituto de Previdência, fazendo a importação de arquivos consignados e lançamentos e/ou descontos; auxiliar e/ou efetuar cálculos e conferências em geral; geração de arquivos bancários para envio de pagamento; lançamento de proventos no sistema de benefício de Auxílio Doença, Aposentadorias, Pensões por Morte e Pensões Alimentícias; geração e envio dos arquivos do SICOM
	Auxiliar administrativo	Ajuste e tratamento de dados para importação de arquivos; análise e resolução de processos administrativos; arquivamento de documentos, memorandos, ofícios, processos e outras demandas; atendimento ao público e as demandas solicitadas via requerimento; conferência de pastas, relatórios, documentações, memorandos, ofícios e importação de arquivos; elaboração de memorandos e ofícios; elaboração de planilhas para controle de informações relevantes ao setor; emissão de documentos e declarações para comprovação de tempo de serviço e outras demandas vinculadas ao setor; lançamento de informações no sistema para inclusão de benefícios, manutenção de benefícios existentes, alteração cadastral, incorporações entre outras demandas.
Tesouraria	Tesoureiro	Realizar os pagamentos dos fornecedores; dar andamento nos processos de licença sem vencimento, atender os lojistas do Shopping Popular no que se refere a pendências financeiras; cobrar as contribuições previdências não repassadas; realizar pagamento da folha; fazer a transferência das contribuições previdências do servidores da Prevmoc e Shopping; Realizar o pagamento da folha dos aposentados e transferir a taxa administrativa, das pensões alimentícias e de consignados; transferir valores para a conta da câmara municipal referente a plano de saúde e para a conta do sindicato dos servidores referente ao plano de saúde farmácia; baixar o aporte recebido da prefeitura; emitir cartas de cobranças dos lojistas inadimplentes do Shopping Popular.
	Auxiliar Tesouraria	Lançar as receitas do shopping popular de arrecadação do estacionamento, condomínio e permissão; extrair os extratos bancários e anexá-los aos pagamentos realizados; baixar as receitas e pagamentos realizados; lançar as transferências bancárias e ajustes contábeis; lançar nas planilhas apropriadas os pagamentos, as receitas e contribuições da prefeitura, câmara e McTrans; lançar no sistema as receitas sem vencimento; digitalizar mensalmente os documentos da tesouraria como aplicações, resgates e transferências.

Montes Claros/MG, 12 de abril de 2019.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente – PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°10, de 16 de Abril de 2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica outorgado ao 19º Grupo Escoteiro São José, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos 50 (cinquenta) anos de fundação e os relevantes serviços prestados à sociedade montes-clarense na formação de cidadãos para um mundo melhor.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 2019.

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da CâmaraVereadora- Maria Helena de Quadros Lopes
1ºSecretária CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA N°097/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal n°15 de 31/08/99, n°24 de 18/04/2002, n°125 de 12/12/2006, nas Leis n°3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa n°01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes** conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-51, 60 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-41, 50 pontos. Total de pontos: 762.

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 15 (dezesseis) de abril de 2019, para exercer, em comissão, o

cargo de assessor parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes**, a senhora **Maria de Fátima Costa Canella**, nível G-41, 50 pontos, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandado da vereadora que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara